

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

### SELEÇÃO DE EMPREENDEDORAS LOCAIS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES

A ASSOCIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO SOCIOAMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA – ODS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 27.017.945/0001-72, com sede em Nova Mutum Paraná – Porto Velho/RO, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção e contratação de 02 (duas) empreendedoras locais, pessoa jurídica, para o fornecimento de lanches, conforme previsto no Projeto Social Alimentando Talentos, observadas as condições a seguir estabelecidas.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 02 (duas) empreendedoras locais para o fornecimento regular de lanches saudáveis, destinados às crianças e adolescentes participantes dos Projetos Moldando Talentos, no âmbito do Projeto Social Alimentando Talentos.

1.2. O fornecimento ocorrerá todos os dias da semana, compreendendo de segunda a sexta-feira, durante todo o período de execução do projeto, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Associação, com uma quantidade aproximada de 688 (Seiscentos e oitenta e oito) kits lanches por semana.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público empreendedoras locais, prioritariamente (mas não exclusivamente) residentes em Nova Mutum Paraná, formalizadas, que possuam condições técnicas e sanitárias para o preparo e fornecimento de alimentos.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar:

- a) Microempreendedoras Individuais (MEI);
- b) Microempresas (ME);

3.2. É vedada a participação de pessoas ou empresas que:

- a) Possuam vínculo direto com membros da diretoria da Associação;
- b) Estejam impedidas de contratar com entes públicos ou privados, por decisão administrativa ou judicial;
- c) Não apresentem a documentação exigida neste Edital.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS SELECIONADAS

4.1. São obrigações das empreendedoras selecionadas:

- a) Fornecer lanches conforme cardápio previamente aprovado pela Associação;
- b) Garantir qualidade, higiene, segurança alimentar e pontualidade no fornecimento;
- c) Atender às normas sanitárias vigentes;
- d) Responsabilizar-se pela produção, acondicionamento e transporte dos alimentos;
- e) Manter regularidade no fornecimento durante toda a vigência do contrato.

#### 5. DO CARDÁPIO E ESPECIFICAÇÕES

5.1. Os lanches deverão ser saudáveis e nutritivos, podendo incluir, entre outros:

Frutas; Sucos naturais; Iogurtes; Salgados assados; Preparações caseiras adequadas ao público infantil e adolescente.

5.2. O cardápio será definido em conjunto com a Associação, podendo sofrer ajustes conforme avaliação técnica.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. As interessadas deverão apresentar:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF e comprovante de residência;
- c) Cartão CNPJ;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI
- e) Proposta de preço unitário por lanche;
- f) Declaração de que possui condições sanitárias adequadas para o fornecimento de alimentos, conforme Declaração de Capacidade Técnica e Sanitária; (modelo anexo)

g) Declaração de inexistência de vínculo com membros da diretoria da Associação. (modelo anexo).

h) Declaração de aceitação das condições do edital.

## 7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

As interessadas deverão encaminhar toda a documentação de qualificação, bem como a proposta de preços, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail:

[observatorio@observatorioambiental.org.br](mailto:observatorio@observatorioambiental.org.br)

O envio deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido neste Edital, sendo de inteira responsabilidade da proponente assegurar que todos os documentos estejam legíveis, completos e corretamente anexados.

Não serão aceitas documentações ou propostas encaminhadas por outros meios ou fora do prazo estipulado.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Menor preço por lanche, respeitada a qualidade mínima exigida;
- b) Experiência prévia no fornecimento de alimentos;
- c) Capacidade de atendimento regular da demanda;
- d) Prioridade para empreendedoras locais da comunidade de Nova Mutum Paraná.

A Associação poderá avaliar os critérios de forma conjunta, considerando o melhor custo-benefício para o projeto.

## 9. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O valor a ser pago será aquele estabelecido na proposta selecionada, conforme previsão orçamentária do projeto.

9.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, e comprovação do fornecimento.

9.3 O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal da contratada e à comprovação do fornecimento.

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá vigência vinculada ao período de execução do Projeto Social Alimentando Talentos, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes e disponibilidade de recursos.

## 11. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 02/02/2026

Prazo para inscrição: 12/02/2026 a 23/02/2026

Análise das propostas: 24/02/2026 a 04/03/2026

Divulgação do resultado: 06/03/2026

Assinatura do contrato: 12/03/2026

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação do Observatório Socioambiental.

12.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mutum Paraná – RO, 02 de fevereiro de 2026.



Gianni Cabral Souza Fonseca  
Diretora Presidente  
Associação do Observatório Socioambiental

Lucilene Antônia Pereira  
Diretora Executiva  
Associação do Observatório Socioambiental

Rakesia Pantoja  
Coordenadora de Projetos  
Associação do Observatório Socioambiental